

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar - Sala 1109, Centro - CEP 01501-020,

Fone: 3242-2333r2043, São Paulo-SP - E-mail: sp14faz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1034665-31.2021.8.26.0053**  
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública Cível - Violação aos Princípios Administrativos**  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

Juiz de Direito: Dr. **JOSE EDUARDO CORDEIRO ROCHA**

Presentes os pressupostos de admissão do peticionário (fls. 1504/1509) como amicus curiae - relevância da matéria, especificidade do tema objeto da demanda e repercussão social da controvérsia (artigo 138 do CPC) -, defiro seu ingresso. Anote-se.

Defiro, ainda, o requerimento formulado a fls. 1511/1512 e determino que, contatando a serventia o suporte técnico, caso necessário, sejam adotadas as medidas técnico-administrativas para que o CNPJ nº 43.419.613/0001-70 seja associado à sua titular no sistema E-SAJ, qual seja, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

Intimem-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**